
PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 528/2022 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Procedimento Administrativo nº 0001303-76.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora ADRIANA KARLA FELIZARDO, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro Permanente deste Tribunal, da Equipe de Assessoramento dos Juízes Auxiliares das Eleições 2022, constituída pela Portaria Presidência nº 89/2022 de 03/03/2022, em razão da Decisão 4838 do Procedimento Administrativo nº 0009761-17.2022.6.02.80542.8054 que determina sua permanência até o dia 16/12/2022 na Comissão de Exame de Contas de Campanha - Eleições 2022 (CEC-2022), dispensando-a, também, das suas atribuições junto à 54ª Zona eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de novembro de 2022.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 527/2022 TRE-AL/PRE/GPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VI, da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 - Regimento Interno deste Tribunal -,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento CS 499/2022 no P.A [0011852-48.2022.6.02.8000](#); e
CONSIDERANDO as disposições do artigo 145, parágrafo único em sua parte final, da Lei nº 8.112 /90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada para a apuração de fatos reportados no Processo SEI nº [0000807-47.2022.6.02.8000](#).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 25 de novembro de 2022.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 529/2022 TRE-AL/PRE/GPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 - Regimento Interno deste Tribunal -,

CONSIDERANDO a instrução observada no Processo SEI nº 0012050-85.2022.6.02.8000 ,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o feriado estadual do dia 30 de novembro, quarta-feira, em celebração ao Dia do Evangélico (Decreto Estadual nº 76.819/2022, art. 1º, inciso XVIII), será transferido para o dia 2 de dezembro de 2022, sexta-feira.

Art. 2º Ficam prorrogados para o dia 5 de dezembro de 2022, os prazos com vencimento previsto para a data indicada no art. 1º;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Maceió, 28 de novembro de 2022.